



# **Câmara Municipal de Guarabira**

## **Casa Osório de Aquino**

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
EM: 10/05/2018

### **RESOLUÇÃO Nº 166, DE 09 DE MAIO DE 2018**

Autor: José Tolentino de Alustau

Disciplina a apresentação de Projeto de Lei que denomina logradouros e ou prédios públicos e dá outras providências.

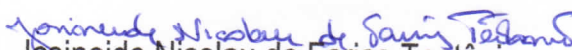
**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica vedado à apresentação de Projeto de Lei denominando logradouros sem que tenha sido erguida alguma construção.

Art. 2º Fica vedado à apresentação de Projeto de Lei denominando prédio público sem que, pelo menos, tenha sido erguida 50% (Cinquenta por cento) da obra.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 09 de maio de 2018

  
Josineide Nicolau de Farias Teotônio  
Presidenta